

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, vem por meio do presente Termo, publicar a **QUITACÃO INTEGRAL** da compensação ambiental contida no Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 30/2022 presente nos autos do Processo Administrativo de nº 16.10904.00/2018, firmado entre o Município de Porto Velho, com sede na Av. Sete de Setembro, nº 237, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.903.125/0001-45, neste ato representado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, situada à Rua General Osório, nº 81, Bairro Centro, doravante denominada simplesmente SEMA, tendo como responsável o Secretário Municipal de Meio Ambiente, **ALEXANDRO MIRANDA PINCER**, Brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 593128 SSP/RO e CPF nº 658.696.452-87 e de outro lado **JOSÉ DE SOUZA BATISTA**, CPF nº 359.165.752-20, residente e domiciliado na rua da Beira Sul, nº 7016, Bairro Três Marias, nesta cidade, cujo objeto refere-se ao processo mencionado e ao Auto de Infração nº 023645.

Porto Velho/RO, 01 de Março de 2023.

ALEXANDRO MIRANDA PINCER

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:AF6D915E

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PORTARIA Nº 06/2023/DCAP/DA/GAB/SEMA**

PORTARIA Nº 06/2023/DCAP/DA/GAB/SEMA

Porto Velho, 17 de Fevereiro de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PREFEITURA DE PORTO VELHO – SEMA, no uso das suas atribuições legais conforme o Decreto nº 12.931/13, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 4.431, de 28 de fevereiro de 2013 e Lei Municipal nº 2.572, de 11 de março de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2.414, de 12.03.2019.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos administrativos instituída pelo art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. nº 116 do dia 21.06.1993, combinado com o art. 73.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e Recebimento de Grama Sintética:

Processo nº 16.00111-000/2022

Objeto: Aquisição de Grama Sintética, por adesão “carona” na Ata de registro de preços nº 019/2022, proveniente ao pregão eletrônico nº 017/EMDUR/2022.

Empresa: HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO EIRELI

CNPJ: 42.509.955/0001-19.

CAD.	SERVIDOR	FUNÇÃO DA COMISSÃO
1004659	Jadsom Estevam Rodrigues	Presidente
1004965	Amália Lima Eloi Moura	Membro
217994	André Saldanha de Oliveira	Membro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ALEXANDRO MIRANDA PINCER

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:2C1A0FC8

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS
GASTOS PÚBLICOS - SGP**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2022/SML/PVH DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2022/SML/PVH**

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2022/SML/PVH
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2022/SML/PVH**

Em quinze de Fevereiro de 2023, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, CNPJ 05.903.125/0001-45, com sede à Rua Av. 7 de Setembro, n. 237, Esquina com Av. Farquar, Centro, nesta Capital neste ato representada pela Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos, Sra. Valéria Jovânia da Silva, inscrita no CPF Nº. 409.721.272-91, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa:

ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ Nº 34.351.642/0001-57, com sede na: AV. V6, S/N, QD 317, LT 14, SALA 2/3 CEP 74.937-600, Aparecida de Goiânia/GO neste ato representado por seu representante legal Sr. Paulo Ricardo Alves da Silva, inscrita no CPF Nº 020.156.941-88, doravante denominada **DETENTORA**.

Firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no **PROCESSO 02.00267/2022** e homologada, referente o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2022/SML/PVH**, visando atender às necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os Decretos Municipais nº 16.687/2020 e nº 15.402/2018 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE – SRPP PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS I (ÁCIDO ASCÓRBICO, ÁCIDO TRANEXÂMICO, ADENOSINA...)**, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, conforme descrições e preços constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2022/SML/PVH**, para o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2022/SML/PVH**.

1.2. A Empresa passa a ser Detentora do item **09**, ofertando o valor total de **R\$ 66.490,00** (sessenta e reais mil, quatrocentos e noventa e noventa reais), conforme preços unitários constantes da Proposta da Empresa e do Quadro de Vencedores às **fls. 439** dos autos e disponível no Portal da Prefeitura de Porto Velho (www.portovelho.ro.gov.br), no link relativo ao Pregão que originou a presente Ata.

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a contratar os BENS referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses